PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 154 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 13/04/2022
Ás 11 horas e 45 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 39/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 1.566/2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 13 de abril de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área não edificada de 253,04 m² e área edificada de 44,95 m², totalizando uma área de 297,99 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Brígida Wilma Brito de Sousa, CPF nº 056.777.313-23, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 14,90 metros, limitando-se com terreno da família Ferreira; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Manoel Deocides de Sousa; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Teresinha Oliveira Borges. **AO SUL (FRENTE):** Medindo 14,15 metros, limitando-se com a Rua Elias Batista da Mota.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 13 de abril de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

DECRETO GAB/PMI Nº 58 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa e um terreno, de propriedade da Sra. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora De Fátima, Município de Irauçuba/Ce;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a uma casa e terreno, com área não edificada de 253,04 m² e área edificada de 44,95 m², totalizando uma área de 297,99 m², localizado na Rua Elias Batista da Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Brígida Wilma Brito de Sousa, CPF nº 056.777.313-23, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 14,90 metros, limitando-se com terreno da família Ferreira; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Manoel Deocides de Sousa; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Teresinha Oliveira Borges. **AO SUL (FRENTE):** Medindo 14,15 metros, limitando-se com a Rua Elias Batista da Mota.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à doação a família carente, residente no Município de Irauçuba-CE, e que se enquadre nos requisitos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei 1.446/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 235 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis (casas) no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art. 1° fica composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Danileu Pinto de Mesquita (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);
- **MEMBRO:** Késsia Maria da Silva dos Santos (Arquiteta e Urbanista);
- **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **Portaria GAB /PMI nº 235/2022**, que nomeou Comissão Avaliadora Permanente de imóveis para o Poder Público Municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Arquiteta e Urbanista e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de avaliar 01(uma) casa em conjunto com 01(um) terreno, situados na Rua Elias Batista da Mota, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Sede de Irauçuba/CE, a fim de adquiri-los com designio de doação.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DE CASAS PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CASA E DE TERRENO

LOCALIZAÇÃO DA CASA E DE TERRENO: Rua Elias Batista da Mota, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Sede de Irauçuba/CE.

ÁREA NÃO EDIFICADA: 253,04m²

ÁREA EDIFICADA: 44,95m²

ÁREA TOTAL: 297,99m²

PROPRIETÁRIA: Brígida Wilma Brito de Sousa.

LIMITANDO-SE AO;

- **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 14,90 metros, limitando-se com terreno da família Ferreira;
- **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Manoel Deocides de Sousa;
- **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Teresinha Oliveira Borges;
- **AO SUL (FRENTE):** Medindo 14,15 metros, limitando-se com terra Rua Elias Batista da Mota, Bairro: Nossa Senhora de Fátima.

FINALIDADE: avaliar 01(uma) casa em conjunto com 01(um) terreno, situados na Rua Elias Batista da Mota, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Sede de Irauçuba/CE, a fim de adquiri-los com designio de doação.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de 01(uma) casa em conjunto com 01(um) terreno, apresentando as seguintes dimensões, conforme desenhos em anexo: **Frente: 14,15m, lado direito: 20,40m, lado esquerdo: 20,40m e fundos: 14,90m.**

Por todos os itens atrás expostos, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme preços de lote negociados em loteamentos da região. As pesquisas de mercados locais mostram que os preços praticados em lotes com a metragem semelhantes ao imóvel avaliado são pagos a valores nunca superiores a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

22 de março de 2022

DANILEU PINTO DE MESQUITA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº A197702-4

DJALLY BRITO GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado (s): Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE

CNPJ: 07.683.188/0001-69.

Localização da casa: Rua Elias Batista da Mota, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Sede de Irauçuba/CE.

Tipo Imóvel: Casa e terreno

ÁREA NÃO EDIFICADA	**253,04m²**
ÁREA EDIFICADA	**44,95m²**
ÁREA TOTAL	**297,99m²**

LIMITES E CONFINANTES:

- **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 14,90 metros, limitando-se com terreno da família Ferreira;
- **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Manoel Deocides de Sousa;
- **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 20,40 metros, limitando-se com a Rua Teresinha Oliveira Borges;
- **AO SUL (FRENTE):** Medindo 14,15 metros, limitando-se com a Rua Elias Batista da Mota.

Irauçuba/CE, 22 de março de 2022.

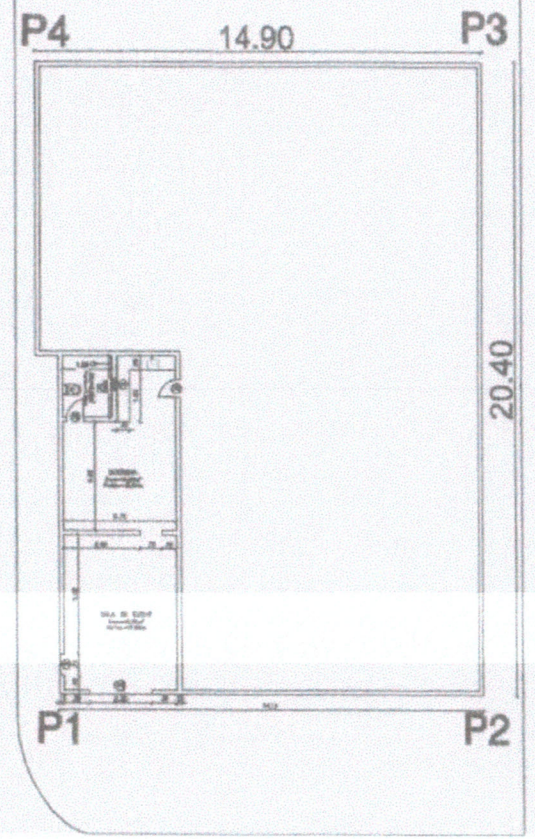
KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº A197702-4

TERRENO DA FAMÍLIA FERREIRA

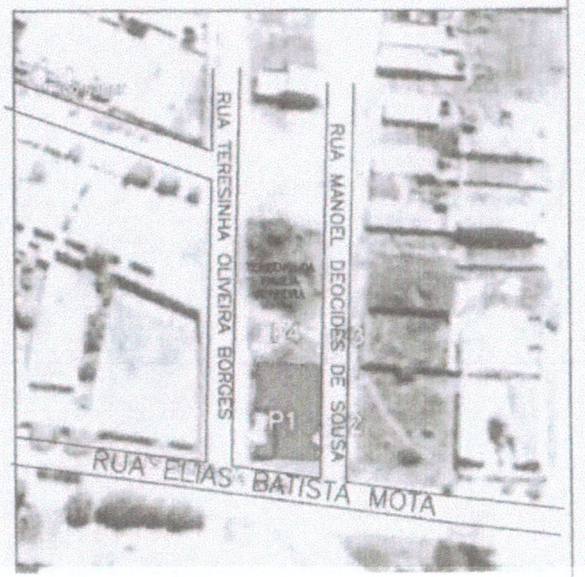
RUA TERESINHA OLIVEIRA BORGES

RUA MANOEL DEOCIDES DE SOUSA

RUA ELIAS BATISTA DA MOTA



N



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P1	LAT: 411832.00	LONG: 9586090.00
P2	LAT: 411846.00	LONG: 9586087.00
P3	LAT: 411850.00	LONG: 9586107.00
P4	LAT: 411836.00	LONG: 9586110.00

Késsia Mª Silva dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A197702-4

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
s/escala

NOTAS:

ÁREA NÃO EDIFICADA: 253,04m²
ÁREA EDIFICADA: 44,95m²
ÁREA TOTAL: 297,99m²

IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

DATA: MARÇO/2022

PROJETO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ESCALA: SEM ESCALA

ENDEREÇO: AVENIDA PAULO BASTOS, Nº 1230, CENTRO - IRAUÇUBA/CE

PRANCHA: 1/3

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - 01(UMA) CASA, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE DE IRAUÇUBA/CE

ATUAL PROPRIETÁRIA DA CASA:
BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA

Cagece GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

029957745

DADOS DO CLIENTE

BRIGIDA WILMA BRITO DE SOUSA

RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO
IRAUCUBA - CEP: 62620-000

Codificacao: 035.004.0121.0190.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Publica:
001	000	000	000

INFORMACOES SOBRE MEDICAO

Servico	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Media Semestral(m³)
AGUA	A18F558922	434	436	2	4

DATAS

Leitura atual: 07/03/2022 Emissao: 07/03/2022 Lacre agua: 3047545
Leitura anterior: 04/02/2022 Proxima leitura: 05/04/2022

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/2022

Nº de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	010	010	010	010	010
Analisadas	010	010	010	010	010
Em conformidade	010	008	000	010	010

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS

	Valor (R$)
AGUA	33,90

HISTORICO DE VOLUME

Mes/Ano	Agua (m³)	Esgoto (m³)
mar/21	3	0
abr/21	6	0
mai/21	6	0
jun/21	5	0
jul/21	3	0
ago/21	4	0
set/21	5	0
out/21	3	0
nov/21	5	0
dez/21	4	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descricao	Valor (R$)
PIS	0,22
COFINS	1,62

SUBSIDIO

Descricao	Valor (R$)
Valor do servico	49,20
Valor do subsidio	15,30
Valor total a pagar	33,90

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
03/2022	04/04/2022	33,90

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMACOES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: imediata Nao Impr: 99978222710930B0 Leit: 0020 Data: 07/03/2022 H: 06:36:42 R: 005 Via: 001

Cagece CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE 99978222710930B0 - 0020 Ocorr:

Inscricao: 029957745 Mes/ano: 03/2022
Vencimento: 04/04/2022 Total a pagar (R$): 33,90

82680000000-0 33900009700-8 02995774501-0 03006122015-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRIGIDA WILMA BRITO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF
2006015125947 SSPDS CE

CPF
056.777.313-23

DATA NASCIMENTO
22/02/1995

FILIAÇÃO
HERMANO JOSE DE SOUSA
NEIDE BRITO DE ARAUJO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CATEGORIA
A

Nº REGISTRO
06200[illegible]1978

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Brigida Wilma Brito de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
10/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

65658556895
CE185534929

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2151818186

PROIBIDO PLASTIFICAR

2151818186

§§§

DECLARAÇÃO DE POSSE

Aos 8 dias do mês de Fevereiro, do ano de 2019, eu, **Brigida Wilma Brito de Sousa**, brasileira, solteira, Educadora Física, inscrita no CPF sob o nº 056.777.313-23 e no RG nº 2006015125947-SSP/CE, residente e domiciliados na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, neste município de Irauçuba, estado do Ceará. Declara para os devidos fins que detenho a posse mansa e pacífica de um terreno com área edificada, que fica localizado na Rua Elias Batista da Mota, 305, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, medindo 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros) de frente por 20,00m (vinte metros) de comprimento, com fundos medindo 14,84m (quatorze metros e oitenta e quatro centímetros), perfazendo uma área total de 282,00m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados) com uma área edificada de 36,75m² (trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: **Frente** para Sul com Rua Elias Batista da Mota, **Lado Direito** com a Sra. Rita de Cássia Brioso Mota, **Lado Esquerdo** com Loteamento da Caixa, **Fundos** com terras sem denominação, adquirido através de herança de seus primórdios HERMANO JOSE DE SOUSA e NEIDE BRITO DE ARAUJO.

Declaro não estar em andamento nenhuma ação judicial que questione minha posse sobre o imóvel supracitado (demarcação, divisão, retificação, precária).

Assim sendo firmo a presente declaração de posse mansa e pacífica, na presença de duas testemunhas, comprometendo-me a responder por qualquer ato civil e/ou criminal ao que declaro neste ato.

Irauçuba, 8 de Fevereiro de 2019.

Brigida Wilma Brito de Sousa

Brigida Wilma Brito de Sousa
Declarante

TESTEMUNHAS:

1- Camila Rodrigues Mota
CPF Nº 603423753/00

2- Kauan Felipe Matos Ferreira
CPF Nº 075 592 333-95

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO N°. 053/2022

(Ref. ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de n°. 39**)

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 19 / 04 / 2022
Ás 12 horas e 00 minutos.

Após análise do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de n°. 39**, protocolado nesta casa em data de 19.04.2022, essa assessoria vem assim se manifestar:

Não há indícios de ofensa à legislação vigente e nenhuma óbice à sua tramitação nesta Casa.

Ademais, importa registrar que toda a documentação pertinente à proposição foi devidamente acostada.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, essa Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pela continuidade da tramitação da matéria, pugnando pela **remessa à análise das comissões temáticas, para a apreciação**.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 19 de abril de 2022.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
OAB/CE: 10.199
Assessor Jurídico

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 39/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 39/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de abril de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 39/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 39/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de abril de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 39/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 39/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de abril de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 39/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 39/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de abril de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 39/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 39/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA NÃO EDIFICADA DE 253,04 M² E ÁREA EDIFICADA DE 44,95 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 297,99 M², LOCALIZADO NA RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. BRÍGIDA WILMA BRITO DE SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 19 de abril de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro